ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

- 4. A aprovação no concurso não assegura direito de ingresso automático no quadro docente do Centro Paula Souza, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com as vagas existentes e que possam surgir durante o período de sua
- 5. O Diretor de Escola Técnica poderá a gualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações complementares dos documentos previstos no Edital.
- 5.1. A solicitação será efetuada por meio de comunicado publicado em DOE. 5.2. Tornar-se-á indeferida e/ou insubsistente a inscrição do
- candidato que não atender ao disposto neste item. 6. Terminado o processo, caberá ao Diretor de Escola
- Técnica da Unidade de Ensino homologar o(s) concurso(s), por delegação do Diretor Superintendente. 7. Na ocorrência de aulas livres, após a divulgação do Edital
- de abertura de inscrições em DOF, no componente e/ou componentes diferente daquele(s) em que foi admitido, poder-se-á ampliar carga horária, desde que:
- a) obedeca as normas internas do CEETEPS que disciplinam a escolha e atribuição de aulas e
- b) atenda o(s) requisito(s) de titulação para o(s) componente(s) curricular(es), conforme disposto no Catálogo de Requisitos de Titulação.
- 8. A validade do(s) Concurso(s) é de 02(dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação em DOE, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Diretor de Escola Técnica da ETEC.
- 9. O candidato que não atender à convocação, recusar o emprego público ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, não atender o disposto no item 16 do inciso VI, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.
- 10. A critério do Diretor de Escola Técnica da Unidade de Ensino, ocorrendo vagas e aulas livres, respeitando-se a validade do(s) concurso(s) e, após a convocação de todos os aprovados e classificados, poder-se-á aproveitar os candidatos que não atenderam à convocação ou dela desistiram, bem como dos que deixaram de ser admitidos por não assumirem o exercício dentro dos prazos fixados
- 11. O processo relativo ao(s) concurso(s) público(s) é de responsabilidade do Diretor de Escola Técnica da ETEC, conforme disposto da Portaria CEETEPS nº 178, de 21/07/2008, publicada no DOE de 22/07/2008.
- 12. O edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.
- FATEC JAHU FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU "CAMPUS PREFEITO OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA

EDITAL N.º 0007/2012 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO PARA A FATEC JAHU - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU "CAMPUS PREFEITO OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO" - DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGI-CA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 2420/2012.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Determinado, para preenchimento de função pública de Professor, a ser exercido na Fatec Jahu - Faculdade de Tecnologia de Jahu "CAMPUS PREFEITO OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 22,38, para a categoria Assistente; R\$ 25,06 para Associado I e R\$ 31,55 para Pleno I.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 17.027-81, com as alterações baixadas pelo Decreto 43.064-98, pelo Regimento Unificado das FATECs; pela Deliberação CEE 55/2006 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

- I. DA FUNÇÃO DOCENTE
- 1. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo da Educação Profissional de Nível Médio.
- 2. Área da Disciplina: Educação
- 3. Disciplina e carga horária: Metodologia de Ensino 40
- 4. Atribuição de carga horária semanal: 12 horas-aula, compondo-se de 08 horas-aula em sala de aula e 04 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.
 - 5. Número de Vagas: 01 II. DAS INSCRIÇÕES
- Local: Faculdade de Tecnologia de Jahu "CAMPUS Prefeito Octávio Celso Pacheco de Almeida Prado"
- Endereco: Rua Frei Galvão, s/ nº Jardim Pedro Ometto Jaú - SP - CEP: 17212-599
- Telefone: (14) 3622-8280 ramal: 221 Seção: Diretoria
- III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação
- deste Edital, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haia candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.
 - IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES
 - 1. Possuir cédula de identidade.
- 2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares. 3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em
- dia com as obrigações eleitorais. 4. Ser graduado e/ou pós-graduado na área da disciplina.
- Ser portador de diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei. V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
- 1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.
- 2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solici-
- 3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- 4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5. Diploma de Graduação registrado e diploma de pósgraduação em nível de mestrado ou doutorado, obtido em programa reconhecido ou recomendado na forma da lei.
- 6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPa e com documentação comprobatória.
- 7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40.00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 - Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.
- 8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6
- 9 Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.
- 10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.
 - VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 1. Caberá a Comissão Coordenadora do Programa, instituída pela Deliberação Ceeteps 11/2009, constituída pela Portaria CEETEPS 498/2011 incluído o Coordenador Local, designado pelo Diretor da Unidade, o ato de deferimento ou indeferimento das inscrições, após o Exame de Suficiência, ou seja, a verificação de que o candidato satisfaz as condições estabelecidas no Edital de Abertura e às normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação.
- 2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e iuntamente com este, divulgada a data do Exame de Memorial Circunstanciado dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal da Comissão Julgadora.
- 3. Fica vetada a participação na Comissão Julgadora, de membros que tenham algum tipo de ligação com qualquer dos candidatos inscritos, seja ela afetiva, de parentesco, comercial ou acadêmica.
- 4. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo
- 5. A existência de recursos comprometerá a data do Exame de Memorial Circunstanciado e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos de que as etapas subsequentes estão comprometidas.
 - VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO
- 1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Memorial Circunstanciado, pela Comissão Julgadora, publicada no DOE.
- 2. A avaliação do Memorial Circunstanciado é de exclusiva competência da Comissão Julgadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação comprobatória nele apresentada, tendo como critério a tabela anexa.
- No julgamento da experiência profissional será analisada a experiência efetivamente comprovada através de documentos emitidos por entidades oficiais ou instituições reconhecidas nos termos da lei, computadas as atividades realizadas após o término do curso da graduação e nos últimos 5 anos.

Na experiência docente serão consideradas atividades na mesma matéria em escolas de nível superior, ou na mesma disciplina ou em disciplina correspondente em escolas de nível

- 4. Não haverá segunda data para o Exame de Memorial Circunstanciado, importando a ausência de documentação comprobatória na eliminação do candidato do Concurso Público
- O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela pontuação a ele atribuída no conjunto do Exame de Memorial Circunstanciado, consideradas até duas casas decimais e constitui a nota final do candidato no Concurso
- 6. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente da nota final obtida.
- 7. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item
- 8. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: 8.1. Maior Titulação
- 8.3. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.
- VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público, aqui estabelecidas.
- 2. A contratação do professor será feita por tempo determinado e por hora - aula, em turno diurno, das 8h00 às 12h15 e das 13h15 às 17h30, com atribuição por módulo do programa e para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.
- 3. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.
- 4. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.
- 5. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.
- 6. A Deliberação CEE 55/2006, a Deliberação Ceeteps 08/2008, bem como informações complementares, serão obtidas no local das inscrições.
- 7. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.
- 9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.
- 10. O candidato aprovado e convocado será, quando de sua contratação, enquadrado na categoria docente de Assistente, Associado I ou de Pleno I, conforme as exigências de titulação e experiência profissional estabelecidas na Deliberação Ceeteps

Total

roteiros etc) - 10

- O resultado da pontuação será a somatória dos pontos obtidos:
- Tabela de pontuação das atividades do Memorial Circunstanciado, para classificação em disciplinas do Programa Especial de Formação Pedagógica
- I ADERÊNCIA DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULOS
- Graduação na área do concurso 100
- Especialização na área do concurso 50 Mestrado na área do concurso - 300 Doutorado na área do concurso - 500
- II ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELACIONADAS À ÁREA DO CONCURSO
- ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS Pontuação/
- Publicação de trabalho completo em revista indexada com citação - 300 Publicação de trabalho completo em revista indexada - 150 Publicação de trabalho completo em revista não indexa-
- Publicação de trabalhos completos em Anais de Congres-
- Publicação de livros na área do concurso (autor, co-autor, tradutor ou organizador): - 150
- Publicação de capítulos de livros na área do concurso (em papel ou para EaD): - 50 Publicação de artigos em jornais e revistas de divulgação
- Produção de material didático em geral (apostilas, CD
- Oferecimento de mini-cursos palestras conferências ou participação em mesas redondas em congressos de sua área
- Apresentação de trabalho em congressos, simpósios, feiras tecnológicas, workshops - 10
- Participação em bancas de avaliação de cursos/instituições, pelo CEE ou INEP - 20

- Participação em bancas de Concursos para provimento de cargos docentes em IES públicas - 20
- Participação em bancas de Defesa de Tese de Doutorado
- Participação em bancas de Defesa de Tese de Mestrado 05 Participação em banças de Qualificação ao Mestrado ou ao
- Participação em bancas de Monografia de Especializações
 - Participação em bancas de Trabalhos de Graduação: 01 Orientações de alunos de Mestrado ou Doutorado - 40 Orientações de alunos em Especializações - 10
- Orientações de Trabalhos de Graduação/Iniciação científica ou Iniciação tecnológica - 03 Participação em eventos sem apresentação de trabalhos
- 01
- III Atividades acadêmicas de relevo: pontos/ mês de ativi dade - Total dos pontos
- Experiência didática, no ensino superior e na área do concurso - 10
- Experiência didática, no ensino médio 05
- Total
- TOTAL GERAL I + II + III
- FATEC OURINHOS FACULDADE DE TECNOLOGIA DE **OURINHOS**
- EDITAL DE ABERTURA Nº 0001/2012, DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - PROCESSO CEETEPS Nº 2389/2012.
- O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos, em face da AUTORIZAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme Despacho de 06/08/2009, publicado no D.O.E. de 07/08/2009, e com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 05/2009, publicada no D.O.E. de 06/02/2009, torna pública a ABERTURA de inscrições para o concurso público para preencher o emprego público permanente para admissão na carreira de AUXILIAR DE DOCENTE I.
- 1. A admissão far-se-á sob a égide da C.L.T. e legislação complementar, ficando reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, publicada no D.O.E. de 19/09/1992.
- I DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE:
- 1. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvi mento de Sistemas.
- 2. Vaga: 01 (uma). 3. - Área de atuação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- 4. Perfil do candidato: O profissional atuará junto aos laboratórios de informática da unidade Para desenvolver as atividades é necessário conhecimento em Hardware e Software (teleprocessamento e redes de Computadores, instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows e Linux, algoritmos computacionais, programação estruturada e noções de compiladores, arquitetura básica de computadores, técnicas de utilização de recursos audiovisuais e suporte ao
- usuário). 5. Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.
- 6 As atribuições gerais a serem exercidas pelo candidato
- admitido são as seguintes especificadas: a) - Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, etc.) destinados às aulas práticas na organi-
- zação curricular dos cursos. b) - Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas vinculadas a
- estrutura curricular dos cursos. - c) - Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados. d) Zelar pela conservação, manutenção das máquinas, ferra
- mentas, instalações e equipamentos de trabalho. e) - Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos labora
- tórios, oficinas, de campo, etc.. f) - Desempenhar outras atividades correlatas, e afins estabelecidas pelas unidades de ensino e em normas próprias
 - II DOS REQUISITOS:
- 1. Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio, com habilitação específica
- na área de atuação,ou 2. - Ser portador de diploma de curso de graduação na área
- de atuação do concurso. III - DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO:
- 1. O salário mensal é o correspondente a referência AD-1, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), para a Jornada Completa de Trabalho, caracterizada poi 40 horas semanais de trabalho.
- IV DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES:
- 1. As inscrições serão recebidas no período de 15 (quin ze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no horário das 13h00 às 17h00, no local abaixo indicado:
 - - FATEC OURINHOS
 - Endereço: Avenida Vitalina Marcusso nº 1400 - Bairro: Campus Universitário Cidade: Ourinhos
 - 1.1. Informações: Telefone (14) 3326 3031
- e- mail:f.ourinhos.acad@centropaulasouza.sp.gov.br - - 2. - São condições para inscrição:
- - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas nos incisos II ou III do artigo 2º da Lei Estadual nº 13.180/2008, no caso de estrangeiro;
- - b) possuir 18 anos na data da inscrição: - - c) - estar em dia com as obrigações do serviço militar,
- se do sexo masculino; - - d) - estar quite com as obrigações resultantes da
- legislação eleitoral
 - - e) estar com o CPF regularizado; - - - f) - não registrar antecedentes criminais;
- - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica;
- h) possuir, na data da admissão, o requisito descrito no inciso II deste edital; - - i) - declaração do interessado, que nos últimos 5
- (cinco) anos não foi demitido a bem do serviço público na administração direta ou indireta. - 2.1. - Preencher ficha de inscrição fornecida pela FATEC. na qual declara possuir as condições indicadas nas alíneas "a" a "h", e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ANEXAR CÓPIA XEROGRÁFICA DO COMPROVANTE DO REQUISITO DESCRITO
- NO INCISO II DESTE EDITAL (ESCOLARIDADE). 2.2. Recolher, em nome do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Conta nº 100872-2, da Agência 1897-X do Banco do Brasil, taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição, conforme disposto na Deliberação CEETEPS-1, de 15/01/2009 e Ofício DOF nº 092/2010 de 07 de Julho de 2010.

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% da taxa estipulada, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos previstos no artigo 3º da mencionada Lei.

- 2.3. Para se inscrever por procuração, deverá ser entre gue mandato com firma reconhecida, acompanhada de uma cónia da cédula de identidade do candidato e de uma cónia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição
- 2.4. No caso de candidato portador de deficiência, declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

- 2.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.
- 2.7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Dire-
- previstas no presente Edital e no compromisso de aceitação
- pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.
- 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
- 1.1. Na ocasião da constituição da Banca Examinadora, serão designados dois suplentes, sendo que um deverá ser espe-
- 2. O Diretor ou o Vice-Diretor da Faculdade de Tecnologia
- 3. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impes-
- 3.1 Com a finalidade de atender o disposto neste artigo, o Diretor da Faculdade de Tecnologia, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra FATEC ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente inciso

- 1.1. A prova teórica poderá ser realizada na forma de questões de múltipla escolha (testes), e/ou questões dissertati-
- nados à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a atuar
- um limite máximo de 10 (dez), escolhidos em ordem decrescente de nota. b) - Havendo empate na décima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da fase
- zação e à área em que atuará, numa escala de zero a dez, com
- uma casa decimal. 4. - O Programa da prova teórica, a Bibliografía e a atividade proposta para a avaliação da prova prática, serão publicados
- ca, contendo a composição da Banca Examinadora, data, horário e local das provas, será publicado no Diário Oficial do Estado, e divulgado na FATEC, com antecedência mínima de três dias úteis
- - 6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas teórica e prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - - a) protocolo de inscrição e - b) - cédula de identidade (original).
- 7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases do concurso, seja qual for o motivo alegado.
- - 8. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das
- VII DA CLASSIFICAÇÃO, DA PREFERÊNCIA E DA ADMIS-SÃO:
- decrescente da nota final. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na admissão, sucessivamente, o candidato:
- 2. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que
- obtiverem, no mínimo, nota 6.0 (seis). 3. - No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- 4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco
- candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de três dias úteis, contados da data de sua expedição. 6. - Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral
- de deficiência, considerados inantos na inspecão médica. 7. - O candidato, cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5
- constará apenas na lista de classificação final.
- 9. Quando o número de candidatos portadores de deficiência for insuficiente para prover as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.
- 10. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato portador de deficiência. 11. - A admissão far-se-á, somente após: a) - apresentação da documentação exigida neste edital;
- b) apresentação de toda a documentação requerida para a formalização do processo de admissão e c) - a publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 12. A admissão obedecerá à ordem de classificação final, e far-se-á na classe de Auxiliar de Docente I, no subquadro de empregos públicos permanentes de auxiliar de magistério (SQEP-P), na referência AD-1, constante no Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEE-TEPS, instituído pela Lei Complementar nº 1044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, nas vagas divulgadas neste edital e nas que surgirem ou que forem criadas dentro da vali-
- dade deste certame. 13. - Após a aceitação da vaga, o candidato terá trinta dias para apresentar o exame médico e entrar em exercício,

- 2.6. O candidato poderá se inscrever em um ou mais concursos públicos. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à inscrição em que for considerado ausente, não cabendo a devolução do valor pago pela inscrição.
 - tor da Faculdade de Tecnologia, em Edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nas dependências da Unidade. O Deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no edital
 - 2.8. A inscrição implicará no conhecimento das condições pelo candidato.
 - 2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar
 - V DA BANCA EXAMINADORA:
 - da Faculdade de Tecnologia, composta obrigatoriamente por 03 (três) professores, contendo pelo menos um professor especialista na área de atuação do Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca Examinadora.
 - cialista na área de atuação do Auxiliar de Docente.
 - poderão integrar a Banca Examinadora.
 - soalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.
 - VI DAS PROVAS:
 - 1. O Concurso Público constará de duas fases, com prova teórica e prova prática.
 - vas, a critério da Banca Examinadora. - 2. - A prova teórica versará sobre os conteúdos relacio-
 - e numa escala de zero a dez, com uma casa decimal. - a) - Participarão da fase seguinte, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 6,0 (seis inteiros), até
 - subsegüente. 3. - A prova prática terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas à organi-
 - no DOE, como Anexo do presente Edital. 5. O edital de convocação para as provas teórica e práti-
 - da data marcada para realização das provas.
 - provas.
 - 1. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem
 - a) que tiver obtido maior nota na prova prática; b) - de maior idade.
 - atribuições do emprego.
- dias úteis, após o respectivo exame. 5. - Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o
- e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores
- 8. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidato portador de deficiência, elaborar-se-á somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.